



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10 / 04 / 24
ÀS 15:51 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 6/2024

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PL)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (NOVO) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

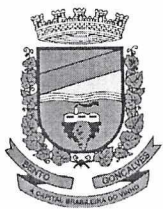
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 3 (três) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Substitutiva nº 6/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês do abril de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA 06/2024

Protocolo: 350 / 2024

Processo: 04 / 2024

VEREADOR RELATOR: RAFAEL L FANTIN – DENTINHO (NOVO)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/03/2024

AUTOR: Vereador Pasqualotto

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 03/2024, de 30 de janeiro de 2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.740/2021, 7.032/2023 E 7.059/2023 E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00".

O Membro Titular da LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA FINAL da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Da EMENDA 06/2024, Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO), após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte parecer:

Justifica o Nobre Edil, que a Proposição encaminhada, objetiva dar nova redação ao art. 3º do Projeto de Lei em análise, pela necessidade de que a disponibilização do Fundo Municipal de Defesa Civil possa vincular recursos destinados para também serem utilizados na assistência aos afetados pelas inundações históricas. Para tanto, fica alterado o art. 3º, do Projeto de Lei nº 03, de 29 de janeiro de 2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.740 /2021, 7.032/2023 E 7.059/2023 E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00", que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º As alterações e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se fazem necessárias para utilização dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Defesa Civil na execução da manutenção das vias do Município, bem como para assistência aos afetados pelas inundações. (NR)

A presente Proposição atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. Portanto, o voto deste relator é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Sessões aos 9 de abril de 2024.

Vereador **Rafael L Fantin Dentinho**
NOVO